

## Processo Legislativo Eletrônico

Gabinete do(a) Vereador(a) Roque Chile

## PROJETO INDICATIVO

Externo

008239/2022

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Abertura:

27/05/2022 Chave WEB: 2014432411404042022

Hora: 11:11:51

Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

Assunto: PROJETO INDICATIVO - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS NOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM FERROS-VELHOS, SUCATAS E AFINS E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** 

ROQUE CHILE, vereador com assento nesta casa de leis, firme no regimento interno, seguindo as diretrizes determinadas na Carta Maior, vem apresentar ao poder executivo municipal o presente projeto indicativo que segue:

Art. 1º Fica determinada a implantação de sistema de monitoramento, através de câmeras de segurança, em estabelecimentos que comercializam ferros-velhos, sucatas e produtos afins no Município.

Parágrafo único. Considera-se comércio de sucatas e de ferros-velhos toda atividade praticada por pessoa física ou jurídica especializada na compra e venda de pecas usadas ou congêneres, produtos de metais, fios, objetos de cobre e afins.

Art. 2º As imagens coletadas através das câmeras de segurança nos estabelecimentos descritos no art. 1° deverão ficar à disposição para fins de checagem das atividades desempenhadas.

Parágrafo único. Em caso de suspeita ou denúncia de compra e venda de material de procedência duvidosa ou de constatação de comercialização de produtos sem nota fiscal ou comprovante de origem, o órgão Municipal responsável solicitará as imagens para fins do disposto no caput.

- Art. 3° O funcionamento dos estabelecimentos definidos no art. 1° fica limitado ao horário compreendido entre 06h e 21h.
- Art. 4º Os estabelecimentos definidos no art. 1º desta Lei Complementar deverão manter arquivadas as imagens captadas nos últimos três meses para fins de fiscalização.
- Art. 5º A não observância das determinações desta Lei Complementar acarretará em multa, no valor de 100 URML (Unidade de Referência do Município de Linhares),